



Deliberação Consema 59/2008

De 18 de novembro de 2008.

253ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 253ª Reunião Plenária Ordinária, ao aprovar a viabilidade ambiental da “Ampliação do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Domiciliares e Industriais (Classe II A – Não-Inertes)”, de responsabilidade da Corpus Saneamento e Obras Ltda., no município de Indaiatuba (Proc. SMA 13.598/2002), decidiu solicitar ao Departamento Estadual de Proteção dos Recursos Naturais-DEPRN que: 1) promova a verificação da regularidade florestal da gleba-mãe na qual opera o aterro; 2) encaminhe ao Consema as informações e eventuais providências adotadas como decorrência da ação de fiscalização, incluindo, se for o caso, a formalização do compromisso de regularização da área no que se refere à Reserva Legal.

Francisco Graziano Neto
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do Consema

GSF